



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.793 DE 05 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.088, de 05 de maio de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 66.219,56.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.088, de 05 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 66.219,59 (sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 66.219,56 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 66.219,56
------------------	-----------------------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 0024811-8, 1024811-8 Banco do Brasil S/A.

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 66.219,59	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 66.219,59
Total	R\$ 66.219,59	Total	R\$ 66.219,59

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal